



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.264/2000

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA, NO JARDIM GLÓRIA, PARA A EMPRESA REDE/CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica doada para a empresa Rede/Cemat, CGC-MF nº 03.467.321/0001-99 a rede de distribuição urbana de energia elétrica implantando no Jardim Glória, neste Município, com 0,32 Km de extensão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de novembro de 2.000.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

